

CONSELHO ESCOLAR DO CEI ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA
CNPJ: 27.429.118/0001-96
ENDEREÇO: RUA MANOEL MENDES FERREIRA, 10 – PAJUÇARA, MARACANAÚ - CEARÁ
E-MAIL : cei@edu.maracanau.ce.gov.br
FONE : (85) 3383-38-76
PROCESSO Nº:32/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA SERVIÇO

O Conselho Escolar **DO CEI ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de serviço **técnico e conserto c/ o objetivo de identificar vazamentos e instalações hidráulicas na área da cozinha**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar do **CEI ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos)
- i) Contrato da Empresa com o Engenheiro e a Certidão de Acervo Técnico (CAT)

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 21 de outubro de 2025



ERIKA IZABEL DE ANDRADE

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE

1	PESQUISA Nº: 32 / 2025																																											
2	CONSELHO: CEI ELSA MARIA LAUREANO PEREIRA	3 Nº DO CNPJ: 27.429.118/0001-96																																										
4	ENDEREÇO: R MANOEL MENDES FERREIRA, 10 - PAJUÇARA, MARACANAÚ- CEARÁ																																											
5	MARACANAÚ: 21 / 10 / 2025	 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																																										
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 24 / 10 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																											
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS <table border="1"> <thead> <tr> <th>QUADRO 1</th> <th>7.1-Nº</th> <th>7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th>7.3-UNIDADE</th> <th>7.4-QUANT.</th> <th>7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th>7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td>01</td> <td>SERVIÇO TECNICO E CONserto C/O OBJETIVO DE IDENTIFICAR VAZAMENTOS E INFILTRAÇÕES NAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS NA AREA DA COZINHA , POR MEIO DA ANALISE DETALHADA E UTILIZAÇÃO DE METODOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSARIAS, C/ A DEVIDA REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AFETADAS, GARANTINDO A RESOLUÇÃO COMPLETA DO PROBLEMA IDENTIFICADO E SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL 3/4 QUE ESTÁ COM DEFEITO. SERÁ NECESSÁRIO FAZER A VISITA IN LOCO PARA UMA MELHOR ANÁLISE. OBS: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL</td> <td>SERVIÇO</td> <td>01</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="6">7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)		01	SERVIÇO TECNICO E CONserto C/O OBJETIVO DE IDENTIFICAR VAZAMENTOS E INFILTRAÇÕES NAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS NA AREA DA COZINHA , POR MEIO DA ANALISE DETALHADA E UTILIZAÇÃO DE METODOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSARIAS, C/ A DEVIDA REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AFETADAS, GARANTINDO A RESOLUÇÃO COMPLETA DO PROBLEMA IDENTIFICADO E SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL 3/4 QUE ESTÁ COM DEFEITO. SERÁ NECESSÁRIO FAZER A VISITA IN LOCO PARA UMA MELHOR ANÁLISE. OBS: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SERVIÇO	01																								7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3-UNIDADE	7.4-QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)																																						
	01	SERVIÇO TECNICO E CONserto C/O OBJETIVO DE IDENTIFICAR VAZAMENTOS E INFILTRAÇÕES NAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS NA AREA DA COZINHA , POR MEIO DA ANALISE DETALHADA E UTILIZAÇÃO DE METODOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS. O SERVIÇO DEVERÁ INCLUIR A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS CORRETIVAS NECESSARIAS, C/ A DEVIDA REPARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES AFETADAS, GARANTINDO A RESOLUÇÃO COMPLETA DO PROBLEMA IDENTIFICADO E SUBSTITUIÇÃO DE REGISTRO GERAL 3/4 QUE ESTÁ COM DEFEITO. SERÁ NECESSÁRIO FAZER A VISITA IN LOCO PARA UMA MELHOR ANÁLISE. OBS: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL	SERVIÇO	01																																								
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):																																												
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTEs CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS; B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <table border="1"> <tr> <td>8</td> <td>10</td> </tr> </table> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.			8	10																																								
8	10																																											
9	NOME DO PROPONENTE:																																											
10	ENDEREÇO:																																											
11	CPF OU CGC:	12 RG:																																										
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:																																											

